PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 64, de 14 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre correção de erro material na Lei Municipal n.º 1.861 de 01 de julho de 2020, que autoriza a doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela do artigo 1º da Lei nº 1.861 de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF	MATRICULA
	(...)		
18	Jucimara Ferreira	045.316.259-27	11.692
	(...)		
20	Lourdes Claudete Pereira	057.516.579-00	17.927
21	Luciana da Silva	016.559.019-07	17.946
	(...)		
41	Valdirene Aparecida Batista	046.211.659-09	11.691

(NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 14 de outubro de 2022.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
04/11/2022 11:39:33
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2022 11:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636524488ba9b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 64 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei visa regularizar erro material observado na tabela constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.861, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Na Lei sancionada restaram consignadas para os beneficiários de nº 18, 20, 21 e 41, as matrículas de nº 17.692, 17.972, 14.946 e 11.961, respectivamente. Entretanto, após cotejar referida Lei com as matrículas dos imóveis objetos da doação foi constatado erro material de digitação relativo à numeração das mesmas, que, na verdade, conforme matrículas anexas a numeração correta é a que segue:

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF	MATRICULA
18	Jucimara Ferreira	045.316.259-27	11.692
20	Lourdes Claudete Pereira	057.516.579-00	17.927
21	Luciana da Silva	016.559.019-07	17.946
41	Valdirene Aparecida Batista	046.211.659-09	11.691

Ante o exposto, a correção da numeração das matrículas é medida necessária a fim de possibilitar a adequada lavratura da escritura pública de doação, o que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal, eis que são essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2022 11:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636524488ba9b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficio Nº 168/2022 - SMAS Santo Antônio da Platina, 10 de outubro de 2022.

REF: A correção da Lei nº 1.861 de 01 de julho de 2020.

Senhora Diretora,

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a correção na referida lei, tendo em vista que foram constatados vários equívocos na numeração das matriculas dos imóveis, conforme segue:

Nº	BENEFICIÁRIOS	MATRÍCULA
01	Jucimara Ferreira	11.692
02	Lourdes Claudete Pereira	17.927
03	Luciana da Silva	17.946
04	Valdirene Aparecida Batista	11.691

Segue anexo, cópia da lei, bem como das matriculas a serem publicadas na correção da lei.

Contando com a atenção e apoio de Vossa Senhoria, aproveito para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO BENEDITO LAURO
021.033.679-01
10/10/2022 19:33:49
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

CRISTIANO BENEDITO LAURO

Secretário Municipal de Assistência Social

Ilma. Senhora

ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Santo Antônio da Platina/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2022 19:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63449de18f46a.

04	Silvana Gonçalves Souza	Professor	CMEI Laura Baena	13:00 às 17:00

II – À Divisão de Recursos Humanos para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de julho de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 2020/6/10270, de 30/06/20, resolve:

I – **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, Regime Estatutário deste Município, Licença Prêmio por Assiduidade, como segue:

	Nome	Cargo	Período	Dias	A partir de:
1-	Helena Cristina Gonçalves Menezes	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	90	16/07/2020

II – À Divisão de Recursos Humanos para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 02 de julho de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do concurso Público de Provas, realizado em 09 de outubro de 2016, regulamentado pelo Edital do Concurso nº 001/2016-PMSAP, de 17 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 02/93, de 02/02/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município e anexo VI da Lei Municipal nº 1.350 de 16/07/14;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 464/16, de 02/12/16, que Homologa o Resultado final do Concurso Público;

CONSIDERANDO os despachos dos setores competentes, exarados no Requerimento nº 2020/6/9694, de 19/06/20,

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADAS** em caráter efetivo, de acordo com a Lei nº 02/93, artigo 13, inciso I, **a partir de 01 de julho de 2020**, para exercer cargo público neste Município, as pessoas abaixo relacionadas, com vencimento correspondente ao Anexo VI, da Lei 1.350/14, alterada pela Lei Municipal 1823/20 de 10/03/2020 – Decreto nº 112/20 de 11/03/2020, como segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem – GPA IV -1-A
Vencimento R$ 3.124,95

Nome	Classificação
PAULO CESAR DA SILVA	6ª
NATALY DE CAMARGO	7ª

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 01 de julho de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 2020/6/10283, de 30/06/20, decreta:

Art.1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 01 de julho de 2020, a servidora **VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor, Regime Estatutário deste Município, admitida em 20/02/1992, em virtude de aposentadoria junto ao INSS – Benefício nº 182.946.219-6, espécie 57, com vigência a partir de 08/03/2019, conforme Carta de Concessão/Memória de Cálculo, datada de 14/03/2020.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de julho de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 1.861, de 01 de julho de 2020

"Dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 41 (quarenta e um) terrenos de propriedade do Município, localizados no "Jardim Bela Manhã", onde foram edificadas unidades habitacionais através do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, aos beneficiários do citado programa, conforme abaixo descrito:

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF	MATRICULA
1	Adriana Gomes de Lima	051.016.729-20	11.694
2	Adriana Toledo Costa Inácio	058.770.349-01	14.376
3	Aline Gomes dos Santos Teixeira	078.694.969-44	11.689
4	Ana Alice F. de Oliveira	067.819.199-97	17.920
5	Andréia Josefa Rodrigues	059.008.249-29	14.373
6	Antônio da C. Lemes	015.118.439-93	17.924
7	Aparecida de Fátima Rocha Jesus	260.542.538-08	17.945
8	Aparecida do Carmo Lemes	957.159.409-15	17.935
9	Cionete Maria de Souza	038.409.519-41	17.964
10	Claudinaldo Lúcio	008.133.819-83	14.379
11	Eliane Cristina da Silva	074.204.009-70	14.377
12	Geni Moreira	782.701.979-04	17.919
13	Gislene das Dores Camargo	067.177.249-00	17.930
14	Iolanda de Souza	054.004.209-90	17.962
15	Jandéia de Almeida	067.945.289-32	17.947
16	Joaquina Miguel de Oliveira Silva	087.114.309-74	17.968
17	José Pereira Rocha	072.062.828-81	11.690
18	Jucimara Ferreira	045.316.259-27	17.692
19	Juliana Aparecida Gomes	071.674.789-89	17.921
20	Lourdes Claudete Pereira	057.516.579-00	17.972
21	Luciana da Silva	016.559.019-07	14.946
22	Lucimara Ricardo	056.741.899-51	17.951
23	Márcia Regina de Oliveira	010.751.559-83	11.688
24	Márcia Simara da Silva	772.411.189-87	14.380
25	Margarete dos Santos	882.755.669-91	14.378
26	Maria das Graças dos Santos	052.273.569-02	14.375
27	Sucessores de Maria Joana Rodrigues	565.189.279-68	11.693
28	Odete das Dores Carmo	000.536.049-89	17.942
29	Olga Silvério Gomes	010.412.039-85	17.940
30	Olinda de Oliveira	044.941.559-77	17.969
31	Oswaldo Nunes da Rosa	473.575.769-49	14.374
32	Regina Augusto de Azevedo	005.654.949-02	17.928
33	Rosilene Alfredo	330.175.968-85	17.923
34	Rosilene de Fátima Antônio	068.219.969-97	11.687
35	Sandra Aparecida da Costa	035.944.479-28	17.934
36	Sandra Mara Batista	030.774.129-00	14.381
37	Sara Aparecida Brandão	062.541.639-26	17.943
38	Silvana Ricardo	049.014.679-13	17.931
39	Sueli Aparecida Pereira	038.376.559-54	17.936
40	Valdinéia Gonçalves	073.401.839-81	17.965
41	Valdirene Aparecida Batista	046.211.659-09	11.961

Art. 2º – O instrumento de doação deverá expressamente conter cláusula segundo a qual o beneficiário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins residenciais, sob pena de reversão da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e do registro da doação destes terrenos serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 01 de julho de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 1.865, de 01 de julho de 2020

"Denomina Travessa nesta Cidade."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva:

Art. 1º. – Fica denominada **Travessa Lorival Manoel da Silva,** a atual Rua 07 do Residencial David Crespo.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 01 de julho de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 11.692 , 01
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 31/08/1998
Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina
Município Santo Antonio da Platina

Urbano (X) C.P. M.
Rural () INCRA

Localização LOTE nº 515 (quinhentos e quinze) do loteamento denominado Jardim "Bela Manhã", desta cidade.

Protocolo nº 42.576- IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo lote de terreno nº 515 (quinhentos e quinze) do loteamento denominado Jardim "Bela Manhã", localizado nesta cidade, com área superficial de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua 13; 25,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 514; 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 516; e 10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 545.- PROPRIETÁRIA: a firma TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida nesta cidade, na rua Wenceslau Braz, nº 356, centro, inscrita no CGC/MF sob nº 97.370.241/0001-64. TITULO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 9.594, fls. 01/11 do livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 31 de agosto de 1.998. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

R-1-M-11.692- Protocolo nº 42.576 - Em 31 de agosto de 1.998 - Conforme Mandado de Citação e demais atos de execução datado de 15 de janeiro de 1.998, devidamente assinado pela MM. Juíza Substituta Dra. Roseli Maria Geller, extraído dos autos sob nº 003/98, de Execução Fiscal, em que é CREDOR: Município de Santo Antonio da Platina e Devedor: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Cartório Cível desta Comarca), procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 11.692, para garantir uma dívida de R$ 7.318,97 (sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) estando incluído na penhora os imóveis objetos das Matrículas ns. 11.691, 11.693 e 11.694. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 340/98 uma cópia do Mandado juntamente com a petição inicial e o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 31 de agosto de 1.998. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 679,72VRC - R$ 50,97

R-2-M-11.692 - Protocolo nº 60713 - Em 07 de junho de 2010 - Conforme escritura pública de dação em pagamento lavrada a 11 de julho de 2006, às fls. 172/178 do livro nº 15, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 11.692, foi adquirido por MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora Aparecida s/n, na cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, representado no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ritti Filho, brasileiro, casado, corretor, portador da cédula de identidade com RG nº 336.175-6, inscrito no CPF/MF sob nº 022.970.439-53, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, devidamente autorizado por força da Lei Municipal nº 491, de 16 de março de 2006, em virtude de transferência por dação em pagamento de TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, representada no ato por seu gerente Sr. Benedito Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 1.311.342-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.966.409-15, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina - PR, em face de dívida no valor de R$ 88.649,32 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Na referida escritura consta o seguinte: Que por força da Lei Municipal 491, de 16 de março de 2006, o outorgado recebedor ficou autorizado a permutar com a outorgante doadora 45 lotes de terras do loteamento Jardim Bela Manhã, o qual por sua vez daria em troca à mesma outorgante plena e geral quitação de IPTU (Imposto Territorial e Predial Urbano), inscrito em dívida ativa ou não, até o valor de R$ 137.559,20 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis do Brasil

010.005.157.201

MATRÍCULA Nº 11.692 fl. 01 verso

Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

centavos), conforme descrito nos itens I, II, III do artigo 1º daquela Lei. Que através da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 11 de Julho de 2006, às fls. 172/178 do livro 15, destas mesmas notas, a outorgante dadora transmitiu ao outorgado recebedor 29 (Vinte e nove) lotes de terreno no valor total de R$ 88.649,32 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Narrativa de Débitos n. 247/2010 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União n. 0EC4.0DBF.A51C.BCD7 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Civeis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 33c60e5f9b5cb0e6434ac39759cb7339 emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Ações Civeis e Executivos Fiscais fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 2588060-58 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de existências reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas nº 1368/2010, fornecida pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina –PR; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 2006081720105948483999, emitida eletronicamente via internet pela Caixa Econômica Federal –CEF; Certidão Negativa de Débito nº019792006-14022050, emitida eletronicamente via Internet pela Previdência Social – A Seguradora do Trabalhador brasileiro. Fica isenta do Pagamento do ITBI, conforme Lei Municipal 2890 – de 18/12/1990 – Artigo 62. Fica isenta do Pagamento do FUNREJUS, conforme Art 3º, VII, b, item 17 da Lei 12.216, de 15 de julho de 1998. Fica arquivado neste ofício sob nº 491/2010 a cópia de toda documentação apresentada. Fica arquivado também sob nº 064/2010 a certidão Negativa de Débitos do INSS. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.946 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.

Rural () INCRA

Localização: **LOTE Nº 499, Jardim Bela Manhã**

Protocolo nº 60.705. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 499, sem benfeitorias, Jardim Bela Manhã, desta cidade, com a área de 353,85m2 (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,30 metros de frente para a Rua 13; 36,30 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 498; 36,47 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 500; e, 10,00 metros nos fundos confrontando com o Lote 481, ficando reservada uma faixa não edificada nos fundos destinada a drenagem.
PROPRIETÁRIA: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.370.241/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade.-
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 9.594 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2010. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).+++

R-1-M-17.946 - Protocolo nº 60705 - Em 07 de junho de 2010 - Conforme escritura pública de dação em pagamento lavrada a 30 de junho de 2006, às fls. 159/166 do livro nº 15, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca objeto da Matrícula nº 17.946, foi adquirido por **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora Aparecida s/n, na cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, representado no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ritti Filho, brasileiro, casado, corretor, portador da cédula de identidade com RG nº 336.175-6, inscrito no CPF/MF sob nº 022.970.439-53, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, devidamente autorizado por força da Lei Municipal nº 491, de 16 de março de 2006, em virtude de transferência por **dação em pagamento** de TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, representada no ato por seu gerente Sr. Benedito Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 1.311.342-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.966.409-15, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina - PR e, em face de dívida no valor de R$ 153.538,95 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Narrativa de Débitos n. 247/2010 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União n. 1F8E.EF65.7FAD.798C emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 33c60e5f9b5cb0e6434ac39759cb7339 emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Ações Civeis e Executivos Fiscais fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 2588060-58 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de existências reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas nº1368/2010, fornecida pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina – PR; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 2006062311533430164945, emitida eletronicamente via internet pela Caixa Econômica Federal –CEF; Certidão Negativa de Débito nº019792006-14022050, emitida eletronicamente via internet pela Previdência Social – A Seguradora do Trabalhador brasileiro. Fica isenta do Pagamento do ITBI, conforme Lei Municipal 2890 – de 18/12/1990 – Artigo 62. Fica isenta do Pagamento do FUNREJUS, conforme Art 3º, VII, b, item 17 da Lei 12.216, de 15 de julho de 1998. Fica arquivado neste ofício sob nº 487/2010 a cópia de toda documentação apresentada. Fica arquivado também sob nº 063/2010 a certidão Negativa de Débitos do INSS. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2010. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/06/2022 08:18:32

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.927 | 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Distrito: Santo Antônio da Platina — Urbano (X) C.P.M. —

Município: Santo Antônio da Platina — Rural () INCRA —

Localização: LOTE Nº 480, Jardim Bela Manhã

Protocolo nº 60.705. IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 480, sem benfeitorias, Jardim Bela Manhã, desta cidade, com a área de 250,05m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 12; 24,93 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 481; 25,08 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 479; e, 10,00 metros nos fundos confrontando com a Lote 498.
PROPRIETÁRIA: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.370.241/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade.-
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 9.594 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de junho de 2010. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).+++

R-1-M-17.927 - Protocolo nº 60705 - Em 07 de junho de 2010 - Conforme escritura pública de dação em pagamento lavrada a 30 de junho de 2006, às fls. 159/166 do livro nº 15, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca objeto da Matrícula nº 17.927, foi adquirido por **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora Aparecida s/n, na cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, representado no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ritti Filho, brasileiro, casado, corretor, portador da cédula de identidade com RG nº 336.175-6, inscrito no CPF/MF sob nº 022.970.439-53, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, devidamente autorizado por força da Lei Municipal nº 491, de 16 de março de 2006, em virtude de transferência por dação em pagamento de TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, representada no ato por seu gerente Sr. Benedito Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 1.311.342-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.966.409-15, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina - PR e, em face de divida no valor de R$ 153.538,95 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), estando incluido neste valor outros imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Narrativa de Débitos n. 247/2010 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União n. 1F8E.EF65.7FAD.798C emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 33c60e5f9b5cb0e6434ac39759cb7339 emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Ações Cíveis e Executivos Fiscais fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 2588060-58 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de existências reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas nº1368/2010, fornecida pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina – PR; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 2006062311533430164945, emitida eletronicamente via internet pela Caixa Econômica Federal –CEF; Certidão Negativa de Débito nº019792006-14022050, emitida eletronicamente via internet pela Previdência Social – A Seguradora do Trabalhador brasileiro. Fica isenta do Pagamento do ITBI, conforme Lei Municipal 2890 – de 18/12/1990 – Artigo 62. Fica isenta do Pagamento do FUNREJUS, conforme Art 3º, VII, b, item 17 da Lei 12.216, de 15 de julho de 1998. Fica arquivado neste ofício sob nº 487/2010 a cópia de toda documentação apresentada. Fica arquivado também sob nº 063/2010 a certidão Negativa de Débitos do INSS. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2010. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).-

(continua no verso)

Digitalizado com CamScanner

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 11.691 **f** 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 31/08/1998

Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina

Município Santo Antonio da Platina

Urbano (x) C.P. M.

Rural () INCRA

Localização LOTE nº 514 (quinhentos e quatorze) do loteamento denominado Jardim "Bela Manhã", desta cidade.

Protocolo nº 42.576- IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo lote de terreno nº 514 (quinhentos e quatorze) do loteamento denominado Jardim "Bela Manhã", localizado nesta cidade, com área superficial de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua 13; 25,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 513; 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 515; e, 10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 546.- PROPRIETÁRIA: a firma TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida nesta cidade, na rua Wenceslau Braz, nº 356, centro, inscrita no CGC/MF sob nº 97.370.241/0001-64. TITULO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 9.594, fls. 01/11 do livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.- Santo Antonio da Platina, 31 de agosto de 1.998. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

R-1-M-11.691- Protocolo n) 42.576 - Em 31 de agosto de 1.998 - Conforme Mandado de Citação e demais atos de execução datado de 15 de janeiro de 1.998, devidamente assinado pela MM. Juíza Substituta Dra. Roseli Maria Geller, extraído dos autos sob nº 003/98, de Execução Fiscal, em que é CREDOR: Município de Santo Antonio da Platina e Devedor: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Cartório Cível desta Comarca), procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 11.691, para garantir uma dívida de R$ 7.318,97 (sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) estando incluído na penhora os imóveis objetos das Matrículas ns. 11.692, 11.693 e 11.694. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 340/98 uma cópia do Mandado juntamente com a petição inicial e o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 31 de agosto de 1.998. O ESCREVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 679,72VRC - R$ 50,97

R-2-M-11.691 - Protocolo nº 60713 - Em 07 de junho de 2010 - Conforme escritura pública de dação em pagamento lavrada a 11 de julho de 2006, às fls. 172/178 do livro nº 15, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 11.691, foi adquirido por **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora Aparecida s/n, na cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, representado no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ritti Filho, brasileiro, casado, corretor, portador da cédula de identidade com RG nº 336.175-6, inscrito no CPF/MF sob nº 022.970.439-53, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, devidamente autorizado por força da Lei Municipal nº 491, de 16 de março de 2006, em virtude de transferência por **dação em pagamento** de TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, representada no ato por seu gerente Sr. Benedito Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 1.311.342-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.966.409-15, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina - PR, em face de dívida no valor de R$ 88.649,32 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Na referida escritura consta o seguinte: Que por força da Lei Municipal 491, de 16 de março de 2006, o outorgado recebedor ficou autorizado a permutar com a outorgante dadora 45 lotes de terras do loteamento Jardim Bela Manhã, o qual por sua vez daria em troca à mesma outorgante plena e geral quitação de IPTU (Imposto Territorial e Predial Urbano), inscrito em dívida ativa ou não, até o valor de R$ 137.559,29 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/07/2022 08:06:52

centavos), conforme descrito nos itens I, II, III do artigo 1° daquela Lei. Que através da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 11 de Julho de 2006, às fls. 172/178 do livro 15, destas mesmas notas, a outorgante dadora transmitiu ao outorgado recebedor 29 (Vinte e nove) lotes de terreno no valor total de R$ 88.649,32 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Narrativa de Débitos n. 247/2010 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União n. 0EC4.0DBF.A51C.BCD7 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 33c60e5f9b5cb0e6434ac39759cb7339 emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Ações Cíveis e Executivos Fiscais fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 2588060-58 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de existências reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas n°1368/2010, fornecida pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina –PR; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF n° 2006081720105948483999, emitida eletronicamente via internet pela Caixa Econômica Federal –CEF; Certidão Negativa de Débito n°019792006-14022050, emitida eletronicamente via internet pela Previdência Social – A Seguradora do Trabalhador brasileiro. Fica isenta do Pagamento do ITBI, conforme Lei Municipal 2890 – de 18/12/1990 – Artigo 62. Fica isenta do Pagamento do FUNREJUS, conforme Art 3°, VII, b, item 17 da Lei 12.216, de 15 de julho de 1998. Fica arquivado neste oficio sob n° 491/2010 a cópia de toda documentação apresentada. Fica arquivado também sob n° 064/2010 a certidão Negativa de Débitos do INSS. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de junho de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).-

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

MODELO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/07/2022 08:06:52

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 20387/2022 Cód. Verificador: 71S20R23

Requerente: 856193 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF/CNPJ: 76.968.627/0001-00
Endereço: Avenida José de Palma Rennó Nº 393 **CEP:**86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:**PR
Bairro: Residencial Rennó Park
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: smas@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PROCURADORIA JURIDICA
Subassunto: ALTERAÇÃO DE LEI
Data de Abertura: 10/10/2022 13:12
Previsão: 09/11/2022

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Oficio Nº 168 - Procuradoria.docx
		Lei 1.861 de 01 de julho de 2020.pdf
		M - 11.692.pdf
		M - 17 946.pdf
		M_11 691.pdf
		M - 17.927.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Solicito a correção da Lei nº 1.861 de 01 de julho de 2020.

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerente

DULCILENE PIRES CARDOSO
Funcionário(a)

Recebido